

Centro de Artes – CEART
Direção de Pesquisa e Pós-Graduação

DECLARAÇÃO

Declaramos que **João Matheus da Silva**, CPF 012.432.519-05, estudante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, matriculado(a) no Curso de Artes Visuais, atua como bolsista de iniciação científica, modalidade de bolsa PROBIC, com jornada de trabalho de vinte horas semanais. O(A) bolsista exerce suas atividades no projeto de pesquisa *O estúdio de pintura como um laboratório de ensino e aprendizagem em Artes Visuais*, sob supervisão do(a) Professor(a) Jociele Lampert de Oliveira, desde 01/09/2024.

Florianópolis, 19 de Março de 2025.



Viviane Beineke
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
CEART - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D693ZEJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VIVIANE BEINEKE (CPF: 532.XXX.810-XX) em 19/03/2025 às 15:53:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33.

(Assinatura do sistema)

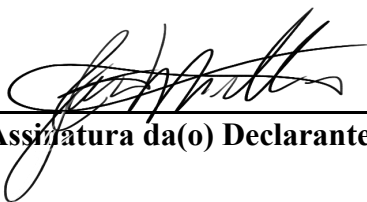
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDIzMTNfNDI0MDdfMjAyMV9ENjkzWkVKMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042313/2021** e o código **D693ZEJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO 13
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL PROPE Nº 01/2025

Eu, João Matheus da Silva,
portador(a) da carteira de identidade nº 6.947.135, e CPF nº
012.432.519-05, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de
Bacharelado em Artes Visuais da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro
para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro
Socioeconômico:

- Ter ciência de todo conteúdo do presente edital e Resolução CONSUNI 090/2024.
- Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras;
- A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.
- Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento de qualquer benefício;
- Que poderei ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela SAE, caso houver necessidade, em qualquer momento;
- Estar cursando exclusivamente os cursos de graduação e pós-graduação da UDESC, durante a concessão do auxílio, caso seja contemplado (a).

Data: 19/03/2025



Assinatura da(o) Declarante